



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 52/2026

Seringueiras/RO, 22 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrêgia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com a devida adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a contrapartida financeira do Município na execução do Convênio Estadual destinado à realização da Festa da Cidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.


Os recursos serão alocados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, considerando a necessidade de contratação de serviços especializados para a organização e execução do evento, tais como estrutura, logística e demais serviços necessários à sua realização.

A cobertura do crédito dar-se-á mediante anulação de dotação orçamentária, especificamente da Reserva de Contingência, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não ocasionando prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

Ressalta-se que a contrapartida municipal constitui requisito indispensável para a execução do convênio, sendo essencial para garantir a liberação e a correta aplicação dos recursos pactuados, bem como para viabilizar a realização do evento, que possui relevante interesse público, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico do Município.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 52/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.010.27.813.0005.1.474		C C 15 728-7 - CONVÊNIO ESTADUAL - FESTA DA CIDADE		
49 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
			Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00
			Total Redução:	20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 17 de Abril de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito